

### NOTA INFORMATIVA

A Coordenadoria de Provimento Docente – CPROV torna pública a relação preliminar das isenções deferidas e indeferidas relativas ao Concurso objeto do **EDITAL Nº 334/2019, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA.**

O candidato com o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido terá dois dias úteis após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: [cprov@unb.br](mailto:cprov@unb.br), solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
201911001666	GUILHERME VAZ DE MELO TRINDADE	INDEFERIDA